



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 22 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 005/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE DIRETOR ESCOLAR

A Coordenadora da Unidade Regional de Ensino de Mogi das Cruzes, torna pública a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a serem preenchidas mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC nº 28, de 25/07/2023, da Resolução SEDUC nº 41de, 15/09/2023 e da Resolução SEDUC nº 71 de 08/12/2023.

O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - AS VAGAS

Serão oferecidas vagas para o cargo de Diretor de Escola/ Diretor Escolar na seguinte unidade escolar: 02 vagas.

- a) E.E. ARLINDO AQUINO DE OLIVEIRA DR – escola do Programa Ensino Integral
- b) E.E. TADAO SAKAI VEREADOR - escola do Programa Ensino Integral

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Diretores de Escola ou Diretores Escolares;

2.1.2 Professor de Ensino Fundamental e Médio;

2.1.3 Professor Educação Básica I;

2.1.4 Professor Educação Básica II;

2.1.5 Docentes readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo.

2.1.6 Atender aos requisitos para o seguintes cargos:

2.1.6.1 Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.6.2 Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

- 2.1.7 Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.8 Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.9 Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.10 Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.1.11 Ter concluído o curso da EFAPE - Programas de Desenvolvimento de Liderança (PDL): Curso 2 - 1ª Edição/2023 ou Curso 2 - 1ª Edição/2024

III - DAS ETAPAS

3.1 O Processo Seletivo para preenchimento das vagas ocorrerá considerando as seguintes etapas:

3.2 - Etapa I - Inscrição

3.2.1. O período de inscrição ocorrerá de 22/08/2025 até dia 28/08/2025.

3.2.2 O docente (titular de cargo ou ocupante de função- atividade) ou Diretor de Escola/ Diretor Escolar, de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, por meio de inscrição no link: <https://forms.gle/FCsToabBCS1FSag66>

3.2.3 No momento da inscrição, os requisitos de experiência e de formação deverão ser inseridos no formulário acima;

3.2.4 No caso de Diretor de Escola/Diretor Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação;

3.2.5 Somente após a atualização dos dados cadastrais na SED que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital;

3.2.6 Caberá recurso e/ou reconsideração do indeferimento da Diretoria de Ensino;

3.2.7 O candidato que, no momento da inscrição, não atender aos itens solicitados no formulário de inscrição, será eliminado do Processo Seletivo.

3.3 Etapa 2 – Diretoria de Ensino – a partir do dia 03/09/2025.

3.3.1 Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional, e execução da política pública educacional vigente.

3.3.2 O servidor será convocado para entrevista visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3 Além do disposto no item 3.3.2 deste Edital serão analisadas:

3.3.3.1 a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2 a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração.

3.3.4 O candidato que não participar ou abandonar esta etapa durante sua realização, será considerado desistente deste Processo Seletivo.

3.3.5 A Diretoria de Ensino selecionará até três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.3.6 A Unidade Regional de Ensino, encerrando o processo de entrevista, publicará no site da URE MGC a relação dos candidatos indicados para entrevista em nível de SEDUC/SP, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – L.G.P.D.

3.4 Etapa 3 - Secretaria de Educação - período a definir.

3.4.1 Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2 Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1 a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas.

3.4.2.2 o Histórico Funcional e de Curriculum Vitae.

3.4.3 Com base nas avaliações, o candidato final será indicado para a vaga de Diretor Escolar.

3.4.4 O candidato aprovado para participar dessa Etapa e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado desistente deste Processo Seletivo.

3.5 Etapa 4 – Verificação final e aprovação da Coordenadora da Unidade Regional de Ensino: O candidato final indicado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV – DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no site da Unidade Regional de Ensino: <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/>

V - DA DESIGNAÇÃO

5.1 O candidato selecionado será designado para a vaga de Diretor Escolar pela Coordenadora da Unidade Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2 O candidato terá exauridos os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1 deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos em convocações referentes as etapas deste Edital seja qual for o motivo alegado;

5.2.2 não aceitar as condições estabelecidas neste Edital para o exercício na vaga.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital será eliminado deste Processo Seletivo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados neste Edital, desde a inscrição até as etapas subsequentes.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato em qualquer etapa deste Processo Seletivo implicará na eliminação do candidato.

6.5 Os candidatos deverão estar atentos as atualizações no site da Unidade Regional de Ensino de Mogi das Cruzes (<https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/>) quanto ao surgimento de novas vagas.

6.6 As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.7 O encerramento das entrevistas dependerá da quantidade de candidatos inscritos, portanto, orienta-se que todos acompanhem o site da Unidade Regional de Ensino de Mogi das Cruzes.

6.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.